

pelo Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (DEER-MG) - Processo Licitatório nº 00241499-2301/2017-Edital nº 71/2018, configurando-se, em tese, na prática dos atos lesivos descritos no art. 5º, inciso IV, alíneas “a”, “b” e “d” da Lei nº 12.846, de 2013.

b) Designar os servidores Camila Aguiar Dias de Medeiros, Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento, Masp 1.367.709-1, Helton José Almeida de Souza, Auditor Interno, Masp 1.396.707-7, e Gregório Anastácio Gil, Masp 1.371.115-5, Agente Governamental, para, sob a presidência doprimereiro, comporem Comissão Processante destinada a apurar os fatos supramencionados, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da publicação do extrato desta Portaria.

Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 18 de setembro de 2019.  
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda  
Controlador-Geral do Estado

#### CORREGEDORIA-GERAL

O Corregedor-Geral, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE nº 17, de 17 de junho de 2019, considerando o disposto no artigo 27, inciso II, do Decreto Estadual nº 47.139/2017, artigo 49, § 1º, inciso IV, da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e dos artigos 218 e 219, da Lei Estadual nº 869/1952, subsidiado pelo Parecer em Procedimento Preliminar de Correção nº 87/2019, da Diretoria de Análise e Supervisão Correcional da Área Social, determina o ENCERRAMENTO DAS APURAÇÕES e o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa Investigatória nº 109/2017, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 25/10/2017, considerando o fato dos servidores estarem desligados da Administração Pública Estadual e em vista dos elementos coligidos aos autos e a potencialidade da pena alcançável.

Corregedoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 18 de setembro de 2019.  
Vanderlei Daniel da Silva  
Corregedor-Geral

#### PORTARIA/COGE Nº 124/2019

O Corregedor-Geral, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE nº 17, de 17 de junho de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente da Comissão Sindicante, RESOLVE: Art. 1º Substituir o servidor Wallace Frank da Silva, MASP 1.371.808-5, pela servidora Marciene Iolanda Alves Scarpelli, MASP 1.171.609-9, nas Sindicâncias Administrativas Investigatórias instauradas pelas Portarias relacionadas no quadro a seguir:

Portarias/COGE Nº	Extrato publicado no Diário Oficial do Executivo do dia
05/2019	30 de janeiro de 2019
32/2019	13 de abril de 2019

Art. 2º Reconduzir a Comissão, para, sob a presidência do servidor Rodrigo Menin Ferreira, MASP 1.164.099-2, concluir os respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados da publicação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### PORTARIA/COGE Nº 125/2019

O Corregedor-Geral, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE nº 17, de 17 de junho de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente da Comissão Sindicante, RESOLVE: Art. 1º Substituir o servidor Aylton Coelho, MASP 1.022.838-5, pela servidora Marciene Iolanda Alves Scarpelli, MASP 1.171.609-9, na Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria/COGE nº 49/2019, cujo extrato foi publicado no Diário do Executivo do dia 16/07/2019.

Art. 2º Reconduzir a Comissão, para, sob a presidência do servidor Rodrigo Menin Ferreira, MASP 1.164.099-2, concluir os respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados da publicação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Corregedoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 19 de setembro de 2019.  
Vanderlei Daniel da Silva  
Corregedor-Geral

19 1274333 - 1

## Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

### Expediente

SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 32, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019. \*

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 75, de 13 de janeiro de 2004, e o art. 1º da Lei 23.172, de 28 de dezembro de 2018, edita a presente Súmula Administrativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurisdicionais de representação judicial do Estado de Minas Gerais:

“Fica autorizada a não apresentação de contestação, a não interposição de recursos e a desistência dos já interpostos, desde que inexistam outros fundamentos relevantes, nas ações judiciais fundadas no entendimento de que a isenção do Imposto de Renda sobre os proventos de aposentadoria, reforma ou pensão, percebidos por portadores de moléstias graves, nos termos do art. 6º, incisos XIV e XXI, da Lei Federal nº 7.713, de 1988, e do §2º do art. 30 da Lei Federal nº 9.250, de 1995, não exige a demonstração da contemporaneidade dos sintomas, nem a indicação de validade do laudo pericial ou a comprovação da recidiva da enfermidade, o mesmo entendimento se aplicando ao militar da reserva e ao portador de qualquer tipo de cegueira, inclusive monocular, ficando ainda dispensada a interposição de recurso se a sentença tiver sido proferida com base na prova dos autos, independentemente da existência de laudo médico oficial, considerando o princípio do livre convencimento motivado”.

#### JURISPRUDÊNCIA:

MS 21.706/DF, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 23/09/2015, DJe 30/09/2015; MS 15.261/DF, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 22/09/2010, DJe 05/10/2010; AgRg no AREsp 371.436/MS, Rel. Ministro SÉRGIO KUKINA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 03/04/2014, DJe 11/04/2014; AgRg no AREsp 436.073/RS, Rel. Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 17/12/2013, DJe 06/02/2014; AgRg no AREsp 701.863/RS, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 16/06/2015, DJe 23/06/2015; AgRg no REsp 1403771/RS, Rel. Ministro OG FERNANDES, SEGUNDA TURMA, julgado em 20/11/2014, DJe 10/12/2014.

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO  
Advogado-Geral do Estado

\* Replicação em virtude de incorreção verificada no original publicado no Minas Gerais de 04/09/2019.

19 1273095 - 1

## Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

### Expediente

RESOLUÇÃO N. 249/2019

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessados (as) em participar de cooperação voluntária e temporária na Defensoria Pública de Execução Penal em Ribeirão das Neves/MG, nos processos do sistema eletrônico de execução unificado - SEEU e dá outras providências. O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III, XII, XV, alínea ‘e’, e inciso XXXVIII, todos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando o afastamento previsto na Defensoria Pública de Cooperação em virtude da criação do Núcleo Estratégico da Defensoria Pública de Proteção aos Vulneráveis em Situações de Crise (Deliberação n. 050/2018 do CSDP e Resolução n. 234/2018); considerando o atual provimento dos órgãos de atuação existentes; considerando a impossibilidade dos próprios órgãos em absorverem as demandas existentes

#### RESOLVE:

Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição dos(a) Defensores(a) Públicos(a) interessados (as) em cooperarem voluntariamente nos processos do sistema eletrônico de execução unificado - SEEU na Defensoria Pública em Ribeirão das Neves com início em 01 de outubro de 2019 e com previsão de término em 01 de abril de 2020, podendo tal período ser prorrogado quando for imprescindível para preservar a continuidade do serviço público.

§1º Serão 03 (três) Defensores(a) Públicos(a) em regime de cooperação nos processos do sistema eletrônico de execução unificado - SEEU na Defensoria Pública em Ribeirão das Neves.

Art. 2º Estão habilitados todos(a) os(a) Defensores(a) Públicos(a) que já possuem certificado digital.

§1º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do (a) cooperador (a).

§2º Os(a) interessados(a) solicitarão inscrição por e-mail, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação da presente Resolução, direcionada ao endereço gabinete@defensoria.mg.def.br.

§3º Havendo mais de um(a) candidato(a) à cooperação voluntária para a mesma vaga, o desempate será decidido de acordo com o disposto no art. 71, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 65 de 2003.

§4º Não havendo interessados(a) inscritos(a), o Gabinete poderá nomear eventual interessado(a) que vier a se apresentar voluntariamente fora do prazo de inicial de inscrição.

§5º A Defensoria Pública-Geral publicará na intranet, imediatamente após o fim do prazo previsto no §2º deste artigo, a lista do(s) Defensor (as) Público (as) designado(s) para a cooperação temporária.

§6º O(a) Defensor(a) Público(a) designado deverá, em caso de desistência, indicar substituto, salvo motivo justificado.

Art. 3º Fica autorizada a compensação de 1 (um) dia para cada 10 (dez) dias de serviço, mediante apresentação de certidão a ser expedida pela Coordenação Local, cujo exercício dependerá de ajuste prévio com a respectiva Coordenação do órgão de titularidade do (a) cooperador (a). Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2019.

Gério Patrocínio Soares  
Defensor Público-Geral

19 1274386 - 1

#### RESOLUÇÃO Nº 250/2019

Dispõe sobre a designação para cooperação voluntária e temporária na Defensoria de Execução Penal de Francisco Sá-MG O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição estabelecida no artigo 9º, inciso XVI, alínea “e”, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando a necessidade de regulamentação de cooperação voluntária; RESOLVE:

Art. 1º Designar os Defensores Públicos Liliansa Soares Martins Fonseca, MADEP 0629-D/MG, e Thiago Calixto Moraes Guimarães, MADEP 0920-D/MG, para exercerem, voluntariamente, cooperação perante a Defensoria de Execução Penal em Francisco Sá/MG, no período compreendido entre os dias de 19 de setembro de 2019 e previsão de término em 18 de outubro de 2019, podendo tal período ser prorrogado quando for imprescindível para preservar a continuidade do serviço público.

Art. 2º A cooperação voluntária de que trata a presente Resolução: I – será exercida sem prejuízo das atribuições no Órgão atual de lotação dos Defensores Públicos;

II – as atividades serão distribuídas de acordo com entendimento entre os Defensores Públicos e a Coordenação Local; Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com início das atividades retroativo a 19 de setembro de 2019.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2019.

Gério Patrocínio Soares  
Defensor Público-Geral

19 1274389 - 1

## Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Giovane Gomes da Silva

### Expediente

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ATO Nº 533/19 – DEEASI

O DIRETOR DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 8º, do R-125, aprovado pela Resolução nº4.209, de 16abr12 e ainda nos termos da Lei 9.401, de 18dez86, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22out87 e Laudo nº 172/2019 com manifestação favorável da Superintendência Central de Saúde do Servidor, RESOLVE CONCEDER a renovação da redução de jornada de trabalho da servidora civil, nº 160.901-5, Fernanda Angélica dos Reis Corrêa Dias, Professor de Educação Básica do CTPM/Ipatinga, para 20 (vinte) horas semanais por 6 (seis) meses, a partir de 28mai19. Determinar a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e BGPM. Certificar a servidora do Ato. Arquivar a publicação na pasta funcional da servidora. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2019.  
WELERSON CONCEIÇÃO SILVA, CEL PM  
DIRETOR DEEAS

19 1274022 - 1

ATO PMMG Nº 037 / 2019

#### REVOGAÇÃO – RESPONSÁVEL TÉCNICO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto Estadual nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002, REVOGA os militares abaixo relacionados, para atuarem como Responsáveis Técnicos nas respectivas Unidades Executoras da Polícia Militar, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
CTPM: 1250011	TITULAR	088.671-3	Cap PM Maria Elisabeth Grande Moreira	597.929.816-91	19/08/2019
	SUBSTITUTO	088.288-4	Sub Ten PM José Maria Pereira Filho	547.029.416-15	12/09/2019
	TITULAR	110.646-7	2º Ten PM Miria Janoário Mendes	008.830.296-26	12/09/2019

#### DESIGNAÇÃO – RESPONSÁVEL TÉCNICO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto Estadual nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002, DELEGA competência aos militares abaixo relacionados, para atuarem como Responsável Técnico nas respectivas Unidade Executoras da Polícia Militar, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
CTPM: 1250011	TITULAR	110.646-7	2º Ten PM Miria Janoário Mendes	008.830.296-26	19/08/2019
	SUBSTITUTO	110.646-7	2º Ten PM Miria Janoário Mendes	008.830.296-26	12/09/2019
	TITULAR	102.781-2	Maj PM Geraldo Domingues	824.160.446-72	12/09/2019

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2019.

GIOVANE GOMES DA SILVA, CEL PM  
COMANDANTE GERAL

19 1274118 - 1

## Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Vinicius Rodrigues de Oliveira

#### EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO A PEDIDO

O Diretor-Geral do IPSM, no uso das atribuições legais, exonera a pedido, Bernardo Martins da Silva, Matrícula nº 1426817-1, do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico de Seguridade Social, nível I, grau B, do IPSM, a partir de 18 de setembro de 2019. Belo Horizonte, 18 de setembro de 2019.

(a) Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos,  
Cel PM QOR - Diretor-Geral

19 1274164 - 1

## Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Wagner Pinto de Souza

### Expediente

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1.673, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG – órgão executivo estadual de trânsito, no uso de atribuição que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e em observância ao disposto na Portaria DETRAN nº 404, de 16 de março de 2018 e na Portaria DETRAN nº 1461, de 08 de agosto de 2019, Resolve:

Art. 1º Tornar Público os Gabaritos Oficiais das Provas Objetivas de Conhecimentos do Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva para Examinadores de Trânsito, realizadas nos dias 09, 10, 11 e 12 de setembro de 2019, na Coordenação de Educação de Trânsito, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º As Provas Objetivas de Conhecimentos estão disponíveis para consulta dos candidatos, na Coordenação de Educação de Trânsito, situada na Rua Bernardo Guimarães, 1468, Lourdes – Belo Horizonte/MG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Kleyverson Rezende  
Diretor do DETRAN/MG

PROVA DO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 10 HORAS		
01 - B	11 - A	21 - C
02 - D	12 - C	22 - A
03 - B	13 - C	23 - C
04 - B	14 - C	24 - D
05 - D	15 - A	25 - A
06 - D	16 - B	26 - C
07 - C	17 - A	27 - D
08 - D	18 - A	28 - B
09 - A	19 - B	29 - D
10 - D	20 - B	30 - B

PROVA DO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 15 HORAS		
01 - C	11 - B	21 - D
02 - C	12 - A	22 - C
03 - B	13 - D	23 - B
04 - A	14 - B	24 - B
05 - B	15 - B	25 - A
06 - C	16 - A	26 - C
07 - A	17 - B	27 - D
08 - D	18 - C	28 - B
09 - C	19 - A	29 - D
10 - C	20 - C	30 - A

PROVA DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 10 HORAS		
01 - C	11 - A	21 - B
02 - C	12 - B	22 - B
03 - D	13 - A	23 - A
04 - C	14 - C	24 - D
05 - C	15 - A	25 - D
06 - B	16 - A	26 - D
07 - A	17 - B	27 - A
08 - B	18 - D	28 - D
09 - C	19 - B	29 - B
10 - D	20 - D	30 - D

PROVA DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 15 HORAS		
01 - D	11 - B	21 - C
02 - B	12 - A	22 - B
03 - B	13 - D	23 - C
04 - B	14 - A	24 - D
05 - D	15 - D	25 - A
06 - D	16 - C	26 - A
07 - C	17 - D	27 - D
08 - A	18 - A	28 - D

09 - B	19 - D	29 - A
10 - B	20 - C	30 - B

PROVA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 10 HORAS		
01 - A	11 - A	21 - A
02 - D	12 - A	22 - C
03 - A	13 - A	23 - A
04 - A	14 - C	24 - A
05 - C	15 - D	25 - C
06 - B	16 - D	26 - B
07 - D	17 - C	27 - D
08 - C	18 - D	28 - A
09 - C	19 - D	29 - C
10 - D	20 - D	30 - D

PROVA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 15 HORAS		
01 - A	11 - D	21 - A
02 - D	12 - C	22 - B
03 - B	13 - D	23 - D
04 - B	14 - D	24 - D
05 - B	15 - C	25 - A
06 - C	16 - D	26 - D
07 - A	17 - A	27 - C
08 - B	18 - A	28 - B
09 - C	19 - A	29 - C
10 - D	20 - C	30 - B

PROVA DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 10 HORAS		
01 - A	11 - D	21 - D
02 - B	12 - D	22 - B
03 - A	13 - D	23 - B
04 - A	14 - B	24 - C
05 - D	15 - B	25 - A
06 - A	16 - B	26 - C
07 - C	17 - C	27 - C
08 - D	18 - D	28 - D
09 - D	19 - A	29 - B
10 - C	20 - C	30 - A

PROVA DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 15 HORAS		
01 - C	11 - A	21 - D
02 - C	12 - A	22 - D
03 - D	13 - C	23 - C
04 - C	14 - B	24 - C
05 - A	15 - A	25 - D
06 - B	16 - A	26 - D
07 - C	17 - D	27 - B
08 - A		